

Julho - ser attendidos nos termos da Lei. He quanto
se me offerece dizer sobre este importante obje-
cto; Resta de agestade prorem Resolverá o mais
justo. Lisboa 24 de Julho de 1843 = O Procurador
Geral da Corôa = José de Espertim d'Aguiar
Ottolini.

Idem em virtude do Officio
do Officiário do Reino de 27
de Julho de 1843, á cerca de
Domingos Bues de Abrantes
e Maria Bues, pedindo Aven-
ças de Legitimação para
duas das filhas Jacinta,
Maria, e Margarida.

28 Setembro = Os parentes herdeiros a bintestado 345
da Srta. Beneficente Maria Bues unida mas
foram enviados sobre o facto da filiação alhe-
gada, e sem este requisito não poder ser conce-
dida a Legitimação Regia nos termos da Real
Resolução de 17 de Janeiro de 1770. Deve por-
tanto ordenar-se ao Governador Civil do Distri-
cto que faça proceder a esta diligencia, subsi-
stente a qual direi sobre a grada impetrada.
Lisboa 28 de Julho de 1843 = O Procurador
Geral da Corôa = José de Espertim d'Aguiar
Ottolini.

Idem em virtude do Officio do
Officiário do Reino de 26 de Ju-
lho de 1843, á cerca da
Camara Municipal do Con-
celho de Lisboa, pedindo

de elle declare de um plam-
 bio d'ouros que existe em
 seu Concelho e' um mau juizo
 judicial a' saude publica.

346

28

Carta = Como dos Autos de Historia ad jun-
 tos, em que intervieram os respectivos Juizes,
 sendo dois d'elles Membros do Concelho Geral da
 Saude Publica se mostra, que a' altura, e
 de Arroz no ditto da Matta, Concelho da
 Leipa, no Brejo pertencente a' Joao Coelho
 de Abreu, na' causa prejudiz a' Saude das
 povos, pela distancia dos povoados, pela corren-
 te das aguas, e pela direccao dos ventos, pare-
 ce-me que nao ha nenhum fundamento para
 se prohibir ao proprietario a cultura do referido
 genero, quando se apim no seu direito de pro-
 priedade humana restricta que nao he reclamada
 pelo interesse publico. Fe' este o meu juizo;
 Vossa Magestade porra Resolverá o mais justo.
 Lisboa 23 de Julho de 1843 = Procurador Geral
 da Coroa = Jose de Guypotim d'Aguiar Otalini.

346

Letra em virtude do Officio
 do Insp. do Reino de 9 de Junho
 de 1843, a' corte da Camara
 de S. Comodo, pedindo au-
 thorisacao para afocar uma
 casa da Junta de Curacao da
 quelle Concelho.

29

Carta = Segundo a Lei no Art. 317. §. 3. do Co-
 digo Adm. as Juntas de Curacao compete

347